



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança, acessibilidade, mobilidade urbana, continuidade dos serviços públicos e supremacia do interesse público, previstos nos artigos 5º, 6º, 23, 30 e 37 da Constituição Federal, vem, respeitosamente, requerer que seja encaminhado expediente à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, solicitando a realização de **vistoria técnica e execução dos serviços de reparo do meio-fio (guia), recuperação da sarjeta e recomposição da pavimentação asfáltica**, na **Rua José Rodrigues da Vitória, em frente ao nº 541, Bairro Interlagos, Linhares/ES**, conforme demonstrado na fotografia anexa.

O presente requerimento tem por finalidade atender às solicitações apresentadas por moradores da região, tendo em vista que o trecho indicado apresenta **meio-fio danificado, deslocado e parcialmente destruído**, além de desgaste na borda da pavimentação asfáltica, comprometendo o adequado escoamento das águas pluviais e a segurança dos usuários da via.

Conforme evidenciado na fotografia, a deterioração do meio-fio favorece o desprendimento do pavimento, o acúmulo de sedimentos e resíduos na sarjeta, bem como dificulta a drenagem superficial, situação que pode ocasionar erosões, infiltrações e acelerar a degradação da malha viária.

A ausência de manutenção adequada também representa risco à circulação de veículos, motociclistas, ciclistas e pedestres, especialmente daqueles com mobilidade reduzida, além de comprometer o acesso às propriedades existentes no local. O estado de conservação da via contribui para o desgaste prematuro dos veículos e aumenta a possibilidade de acidentes de trânsito.

Importante destacar que o meio-fio exerce função essencial na infraestrutura urbana, delimitando a pista de rolamento, protegendo o pavimento, direcionando corretamente o fluxo das águas pluviais e contribuindo para a conservação da via pública. Sua deterioração





compromete não apenas a estética urbana, mas também a funcionalidade do sistema de drenagem e a durabilidade da pavimentação.

Dessa forma, torna-se necessária a realização de **vistoria técnica** para avaliar a extensão dos danos e promover, com a maior brevidade possível, os serviços de:

- reconstrução e alinhamento do meio-fio;
- recuperação da sarjeta;
- recomposição da base, caso necessária;
- reparo da pavimentação asfáltica adjacente;
- regularização do sistema de drenagem superficial.

Tais medidas são indispensáveis para restabelecer as condições adequadas de segurança, trafegabilidade, acessibilidade e conservação da infraestrutura urbana, prevenindo danos maiores e reduzindo custos futuros com intervenções de maior complexidade.

Diante do exposto, requer-se o acolhimento da presente solicitação, determinando-se a adoção das providências administrativas cabíveis para a execução dos serviços de **reparo do meio-fio e recuperação asfáltica na Rua José Rodrigues da Vitória, nº 541, Bairro Interlagos, Linhares/ES**, por se tratar de medida de relevante interesse público, voltada à segurança viária, à preservação do patrimônio público e à melhoria da qualidade de vida da população.

Plenário “Joaquim Calmon”, 6 de julho de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340031003600370038003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **06/07/2026 15:58**

Checksum: **C3E89094E6682513D731AC01D5AEA867232C70882DBAA8CCCD1A1C82F920B381**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340031003600370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.